



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 059/2022-CGM

Adesão de ATA de Registro de Preço nº 044/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 036/2021 da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

Processo Administrativo nº 2022.02.09.0009

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a conformidade da Instrução Processual.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2022.02.09.0009, no dia 09 de fevereiro de 2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em reforma de móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é a Secretária de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo	09/02/2022	002
II	Despacho enviando ao setor de Compras acompanhado da planilha de especificações dos equipamentos	09/02/2022	003 - 005
III	Pesquisas de preço de Mercado e mapa de apuração de preços;	11 a 24/02/22	006 - 031
	Despacho ao Secretário de Administração, conformidade dos preços de Mercado com ARP a ser aderida;	24/02/2022	032
IV	Solicitação de dotação orçamentária;	24/02/2022	033
V	Despacho contendo dotação orçamentária;	25/02/2022	034
	Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	25/02/2022	035
	Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro;	25/02/2022	036
VI	Autuação do processo;	25/02/2022	037
VII	Despacho ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência;	25/02/2022	038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

VIII	Termo de Referência com aprovação do secretário;	03/03/2022	040 – 050
IX	Solicitação direcionado ao órgão gerenciador da Ata, contendo objeto, objetivo, justificativa da necessidade de Adesão a presente Ata e planilha de itens anexa;	04/03/2022	051 – 065
X	Resposta e Autorização do órgão gerenciador para adesão a Ata nos quantitativos solicitados com documentações pertinentes ao processo em anexo;	08/03/2022	066 – 124
XI	Justificativa para Adesão à ATA de Registro de Preço junto a empresa com solicitação de aceite e documentações;	08/03/2022	125 – 142
XII	Resposta da empresa com documentos solicitados e aceite da adesão;	10/03/2022	143 – 174
XIII	Justificativa do secretário sobre a vantajosidade da adesão a ATA;	10/03/2022	175 – 181
XIV	Despacho para Controladoria.	11/03/2022	182

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras iniciou o procedimento de pesquisa e preços mercadológica através de e-mails enviados a fornecedores, baseados ao praticado no mercado sem grandes variações. Constatado junto ao departamento de contabilidade que há dotação orçamentária para referida despesa, deu-se prosseguimento aos atos.


Se tratando que o referido Processo Administrativo é uma Adesão de ATA de Registro de Preços, fora solicitado ao órgão detentor autorização para aderir itens de interesse desta secretaria e conseqüentemente o aceite à empresa vencedora do certame.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a analisar a conformidade da instrução processual; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 16 de março de 2022.


Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação Nº022/2022